



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 267 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

2.000,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

21.000,00

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

28.000,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saúde da Família

52 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.000,00

56 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.000,00

2.000,00

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

33.000,00

33.000,00

10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ

81 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

150,00

150,00

10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária

157 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.200,00

5.200,00



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 267 / 2019

Total Geral de Suplementações ...: 70.350,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS

2 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários 7.000,00

3 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários 18.150,00

4 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 8.000,00

34.150,00

08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS

17 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

10.000,00

08.244.0702.2034 - Operacionalização do PAIF/CRAS

41 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

10.000,00

08.243.0702.2037 - SCFV - 15 a 17 Anos - Projovem Adolescente

69 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 4.200,00

71 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários 4.000,00

8.200,00

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS

149 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0100 - Recursos Ordinários 8.000,00

8.000,00

Total de Reduções ...: 70.350,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 16 de Outubro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal